

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



## EDITAL N.º 56/2010 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º 09/2007- GS/SEED, de 27/09/2007, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 8516/2009, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública – VFP de Curitiba, resolve,

### TORNAR PÚBLICA:

1. A Convocação do candidato **Vilmar Silva da Silva**, R.G n.º 6.051.152-7, Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, para a realização de Avaliação Médica.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol Total – (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **05 de julho de 2010**, no horário das 13h às 17h, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

**INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho**

Rua XV de Novembro, n.º 1425, Centro, Curitiba, fone: (41) 3218-4407.

4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Avaliação Clínica, importará na eliminação do candidato no Concurso.

5. O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o desfavoreça ao desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

6. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida, até que seja convocado por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá ao candidato o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 14 de junho de 2010.

**Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde**  
**Secretária de Estado da Educação**

*fro*